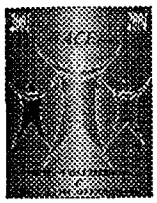
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 010/04 – DE 31 DE MAIO DE 2004.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de requisitos para preenchimento de cargos que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de requisitos para preenchimento de cargos que especifica e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade a alteração de requisitos para preenchimento dos cargos de Operador de Raio X, Escriturário e Secretário de Escola.

Com relação ao cargo de Operador de Raio X, necessário se faz a alteração, para que possamos cumprir as exigências do Conselho Regional da área.

Os cargos de Escriturário e Secretário de Escola, para seu preenchimento passará a ser exigido conhecimentos em informática, tendo em vista que atualmente todos os serviços administrativos são executados em computadores, e desta forma necessário se faz que os seus titulares tenham conhecimentos em informática.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nosso protesto do mais profundo-respeito e consideração.

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 09/04

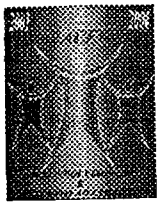
ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 31/MAI/2004 16:45 00004725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~010~~ 009/04 - DE 31 DE MAIO DE 2.004

Dispõe sobre alteração de requisitos para preenchimento de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam alterados os requisitos para preenchimento dos seguintes cargos criados através do Anexo I da Lei Complementar nº 01/92:

I - Operador de Raio X: de Ensino Fundamental Incompleto (4ª série do 1° grau) e conhecimentos específicos na área, para Curso Técnico em Radiologia com registro no CRTR;
II - Escriturário: de Ensino Fundamental Completo e conhecimentos na área para Ensino Fundamental Completo, conhecimentos na área e em informática;
III - Secretário de Escola: de Ensino Médio Completo para Ensino Médio Completo, conhecimentos na área e em informática.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de maio de 2.004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL-009/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 31/MAI/2004 16:45 00004733